

DELIBERAÇÃO CGAI Nº 016/2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA DECISÃO

Origem: Portal da Transparência - 2º Recurso do PAI nº 2024012440034009999

Data de Protocolo: 09/10/2024

Data do 1º Recurso: 28/10/2024

Data do 2º Recurso: 12/11/2024

Órgão: Secretaria de Saúde

A Controladoria Geral do Município (CGM) vem através deste documento dar ciência ao solicitante quanto ao 2º recurso do pedido de acesso à informação nº **2024012440034009999**, direcionado à Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições previstas no **artigo 24** do Regimento Interno (Resolução nº 001, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2015), transcrito abaixo e que prevê:

Art. 24 - Na hipótese de o órgão sanar o pedido de acesso à informação no prazo recursal, fica a CGM autorizada a dar ciência ao requerente através do sistema do Portal da Transparência.

Histórico

O requerente, em 09 de outubro de 2024, protocolou o seguinte requerimento:

“Representamos os interesses das empresas ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45 e DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, que forneceu material hospitalar ao Fundo Municipal de Saúde de Recife, conforme nota fiscal pendente de pagamento a seguir: NF 000011644-1 - R\$ 194.740,00 - 07/02/2019. Diante desse quadro, solicitamos as seguintes informações: a) Nome completo, número de matrícula, e-mail e telefone do atual Ordenador(a) de Despesas. Em caso de dúvidas, questionamentos poderão ser direcionados por telefone ou WhatsApp a Isabella (24 99290-1276) ou Nathalia (51 99154-1603).” (Sic)

No dia 23 de outubro de 2024, a Autoridade de Transparência Passiva da Secretaria de Saúde inseriu, em anexo, a seguinte resposta:

“Não identificamos nenhum pagamento para o Credor ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45 durante o período de 2010 a 2023. Para o credor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03, outras notas fiscais foram identificadas, porém, não incluem a NF 000011644-1 - R\$ 194.740,00 - 07/02/2019. Para mais informações, pode ser consultada a GUF - Gestão de Unidade Financeira, por meio do número: (81) 3355-9311. Atenciosamente, Chefe de Divisão de Administração.” (Sic)

No dia 28 de outubro de 2024, o requerente, em grau de 1º recurso, fez a seguinte solicitação:

“Agradecemos a resposta apresentada ao Protocolo nº 2024012440034009999, contudo não podemos acatá-la como satisfatória, tendo em vista que não possui qualquer relação com o que foi solicitado. É preciso lembrar que o art. 3º da Lei nº 12.527/11 registra que o direito fundamental de acesso à informação deve ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral. Portanto, reiteramos o pedido referente ao atual Ordenador de Despesa nos termos já apresentados anteriormente.” (Sic)

Como resposta ao primeiro recurso, no dia 09 de outubro de 2024, a Secretaria de Saúde informou:

“De acordo com a Súmula nº 003.2020: Informação sobre pagamentos. Informa que é possível consultar os dados disponíveis sobre credores e pagamentos já realizados diretamente através da

consulta de despesas do Portal da Transparência e que casos concretos devem ser tratados diretamente com o setor financeiro de cada unidade. Ainda, informa que o canal para reclamações é a Ouvidoria Geral do Município. Disponível no link: http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/S%C3%BAmula%20n%C2%BA%2003_f890141db679cc1657 Para mais informações, pode ser consultada a GUF - Gestão de Unidade Financeira, por meio do número: (81) 3355-9311.” (Grifo nosso)

No 12 de novembro de 2024, o requerente entrou com um recurso em segunda instância, alegando o seguinte:

“Prezados(as),Agradecemos a resposta apresentada ao Recurso de 1ª Instância do Protocolo nº 2024012440034009999, contudo não podemos acatá-la como satisfatória, visto que novamente os senhores se limitaram em informar apenas que, as respostas para nossos questionamentos estão no Portal da Transparência, o que não procede.É importante salientar que no Portal de Transparência do município não há as informações nas quais solicitamos referente aos Agentes Públicos, tais como, quem é o Fiscal do Contrato estabelecido com a empresa credora DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03 e nome/número do atual Ordenador de Despesa.Ademais, estamos com dificuldades em estabelecer contato com a Gestão de Unidade Financeira.Portanto, ressalto que essas informações é de suma importância para as tratativas da demanda, e é oportuno reiterar que o art. 3º da Lei nº 12.527/11 registra que o direito fundamental de acesso à informação deve ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral.Portanto, reiteramos os pedidos nos termos já apresentados. ” (Sic)

É o que importa relatar.

Análise da Admissibilidade do Recurso:

O recurso foi interposto dentro do prazo legal de 10 dias contados do primeiro dia útil após a ciência da decisão (Lei n.º 17.866, de 15 de maio de 2013, art. 14), sendo, dessa forma, tempestivo. O recorrente utilizou-se do recurso conferido pelo artigo 15 do Decreto nº 28.527, de 16 de janeiro de 2015, não havendo supressão de instância.

Decisão:

O representante da Secretaria de Saúde enviou a resposta dentro do prazo recursal, foi informado que a secretaria não identificou nenhum pagamento para o credor solicitado e que as informações sobre pagamentos poderiam ser encontradas no Portal da Transparência indicando o caminho a ser seguido e também disponibilizou um canal para o solicitante ter mais informações com mais detalhes, não havendo, portanto, o que se discutir no âmbito deste Comitê.

Dessa forma, caso sinta a necessidade de alguma outra informação, a orientação é que o solicitante realize um novo pedido com a informação desejada..

Providências

Dê-se ciência ao requerente e à Secretaria de Saúde, através do Portal da Transparência.

Carmen Sofia Carvalho do Nascimento

Membro suplente da CGM/ Presidente em exercício do CGAI